

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE**

**LEI Nº 536/02, de 08 de março de 2.002.**

"Autoriza a contratação de Servidor para a  
Área de Saúde, em caráter especial  
e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, pelo prazo de 06 (seis) meses,  
renováveis por mais 06 (seis) a contratação de Servidora para prestar  
Serviços no Pronto de Atendimento de São Valério, em Caráter Especial,  
conforme especificação abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>
<b>Médica</b>	<b>01</b>	<b>R\$ 6.332,00</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeito retroativo a dois de janeiro de dois mil e dois e  
revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da  
Natividade, Estado do Tocantins, aos oito dias do mês de março de 2002.**

**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**  
Prefeito Municipal

jps